

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2024
ART. 75, INCISO IX, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

1. DO PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Pergentino Alberice, Nº 152, Centro, CEP 89.862-000, Entre Rios/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.698/0001-69, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. JOÃO MARIA ROQUE, nos termos do art. 75, inciso IX, combinado com a lei federal 11.107/05, torna público que, realiza **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para (RATEIO) **repasse financeiro do município para manutenção das atividades do CIDIRIOS e implantação de usina de asfalto com os respectivos equipamentos**, para o **CONTRATANTE**, conforme as ações realizadas e os elementos característicos descritos no Plano

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese inexistência, amparado no art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos.

2.2. Aplica-se ao este Termo de inexistência, a seguinte legislação:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- Lei Federal nº 11.107/05 – Consórcios públicos
- Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;
- Lei Orgânica do Município.

2.3. Conforme o art. 75, inciso IX da Lei Federal nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

3. DAS JUSTIFICATIVAS

3.1. A complexidade da Administração Pública torna prudente a formação de consórcio público com intuito da cooperação entre executivos municipais em um objetivo comum, onde um determinado produto ou serviço tenha seus custos reduzidos e desta forma o ente público possa, ampliar sua rede de atendimento a seus municípios

3.2. Sendo Entre Rios/SC seja considerado um município pequeno, e não tendo em seu parque de máquinas nem quadro profissionais da área específica para realizar os recapeamentos asfálticos por conta depende de contratação de empresas privadas com custos mais altos, e no consórcio CIDIRIOS irá reduzir estes custos, tornando os trabalhos mais viáveis e com mesmo valor ampliar a área construída.

4. DO OBJETO E DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

4.1. Repasse financeiro do município para manutenção das atividades do CIDIRIOS e implantação de usina de asfalto com os respectivos equipamentos..

4.2. Da necessidade:

4.2.1. Os repasses são necessários para manutenção do consórcio CIDIRIOS, sendo de obrigação de todos os municípios participantes.

5. DO CONTRATADO

5.1. A futura CONTRATADA será a empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA ENTRE OS RIOS – CIDIRIOS**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ Nº 42.973.647/0001-40, com sede na Rodovia SC- 480 KM 58 no município de Ipuçu – SC, CEP 898932-000, representado por seu Presidente, Sr. **RAFAEL CALZA**, Prefeito de Bom Jesus/SC.

5.2. No caso, a escolha do contratado se dá por conta da participação do município no **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA ENTRE OS RIOS – CIDIRIOS**.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O valor contratado é de R\$ 116.000,00 (Cento e dezesseis mil reais), a ser distribuído da seguinte forma:

3.1.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio	77.500,00
3.3.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio	25.500,00
4.4.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio	13.000,00

6.2. A ser pago da seguinte forma:

Parc.	Data	Valor
1 ^a	10/02/2024	10.300,00
2 ^a	10/03/2024	10.300,00
3 ^a	10/04/2024	10.300,00
4 ^a	10/05/2024	10.300,00
5 ^a	10/06/2024	10.300,00
6 ^a	10/07/2024	10.300,00
7 ^a	10/08/2024	10.300,00
8 ^a	10/09/2024	10.300,00
9 ^a	10/10/2024	10.300,00
10 ^o	10/11/2024	10.300,00
Parcela unica investimento	29/02/2024	13.000,00

6.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. O prazo de execução do presente procedimento será até 31/12/2024 a partir de sua assinatura.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2024.

9. DO FORO

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de SÃO DOMINGOS/SC.

10. DA RATIFICAÇÃO

11.1. Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Inexigibilidade de licitação em tela, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Entre Rios/SC, 24 de janeiro de 2024.

JOÃO MARIA ROQUE
Prefeito Municipal